Sumário

Sobre este ebook e como usá-lo....4
Como usar este livro em uma peça ou em um laudo....4
Atualizações que mais afetam a conta (2023 a 2026)....4
Introdução Geral: a dimensão científica da liquidação....6
O perito de liquidação e seu papel....6
Como este livro está organizado....6
Capítulo I-A. O princípio da fidelidade ao título executivo judicial....8
Como ler uma sentença para fins de liquidação....8
Capítulo I-B. O PJe-Calc como padrão computacional....9
O encadeamento dos módulos....9
Roteiro de trabalho no sistema....9
Capítulo I. Horas extras, cartões de ponto e reflexos....11
Cartões de ponto e presunção de jornada....11
Minutos residuais....11
Divisores de horas extras....12
Base de cálculo e composição da hora extra....13
DSR sobre horas extras e a modulação do Tema 9....13
Dedução de valores pagos....14
Capítulo II. Intervalos intrajornada e interjornada, sobreaviso e prontidão....15
Intervalo intrajornada....15
Intervalo interjornada e repouso semanal....16
Sobreaviso e prontidão....16
Capítulo III. Adicional noturno e prorrogação de jornada....17
Capítulo IV. Adicionais de insalubridade e periculosidade....18
Periculosidade....18
Insalubridade....18
Acumulação dos adicionais e reflexos em DSR....18
Capítulo V. Equiparação salarial e desvio funcional....20
Capítulo VI. FGTS e multa rescisória de 40%....21
Prescrição....21
Multa de 40% e saques....21
Atualização do FGTS....21
Capítulo VII. Verbas rescisórias, multas e indenizações....22
Aviso prévio proporcional....22
Férias e a dobra do art. 137....22
Multa do art. 477, §8º....22
Multa do art. 467....22
Multa do art. 523 do CPC....22
Dano moral....22
Capítulo VIII. Atualização monetária e juros....24
As ADCs 58 e 59 e as ADIs 5867 e 6021....24
A Lei 14.905/2024....24
Dano moral....25
Método de atualização....25
Contribuições previdenciárias e depósito recursal....25
Capítulo IX. Retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (IRRF)....26
INSS....26

PRÉVIA · 2 de 38 páginas · livro completo em ipcms.com.br/loja

Sobre este ebook e como usá-lo

Este ebook reúne o que o perito, o assistente técnico e o advogado precisam para liquidar uma sentença trabalhista e para auditar a conta de outra parte. O estado da legislação e da jurisprudência é o de **2 de novembro de 2026**. A liquidação trabalhista mudou de forma relevante entre 2023 e 2026, e por isso cada fundamento foi confrontado com fontes oficiais e secundárias. Quando a confirmação veio só de fonte secundária, ou não veio, isso está dito no texto e registrado no Apêndice B.

Três convenções orientam a leitura. Primeiro, as ilustrações são originais e explicam o raciocínio; não substituem o texto legal. Segundo, os exemplos numéricos são **didáticos**, calculados com salário de R$ 3.000,00 e jornada de 44 horas semanais (hora normal de R$ 13,64 com divisor 220), e servem para ensinar o método, não para serem copiados em um laudo. Terceiro, o Apêndice B traz a **matriz de verificação**, que informa, para cada fundamento citado, se a confirmação veio de fonte oficial, de fonte secundária ou se ainda precisa ser conferida.

> **Atenção.** Parte dos textos de súmulas e orientações foi conferida em repositórios secundários, e não no portal do tribunal. Antes de protocolar qualquer laudo ou impugnação, confira o verbete no portal do tribunal e a data de vigência, com o auxílio do Apêndice B.

Como usar este livro em uma peça ou em um laudo

- **Cite o verbete, e não o livro.** O livro orienta o raciocínio; a peça deve citar o texto legal, a súmula ou o acórdão, conferido no portal do órgão.
- **Use a matriz do Apêndice B como lista de conferência.** Fundamentos classificados como secundários ou a conferir só entram em peça depois de confirmados.
- **Declare as premissas nos pontos controvertidos.** O Capítulo XI traz um quadro de decisão para os três pontos em que a prática está dividida.
- **Trate os exemplos como método.** Os valores são didáticos e não substituem o cálculo do caso.

Atualizações que mais afetam a conta (2023 a 2026)

A tabela resume os pontos em que o entendimento que ainda circula em contas, laudos e peças já não corresponde ao estado atual. Os cancelamentos decorrem da Resolução TST 225/2025, de 30 de junho de 2025, cujo texto oficial foi lido para os verbetes indicados na coluna de situação.

Tema	Entendimento que ainda circula	Situação em nov/2026
Minutos residuais	Súmula 366 do TST como regra vigente	Súmula cancelada (Res. TST 225/2025). Aplica-se o art. 58, §1º, da CLT: 5 minutos por marcação, no máximo de 10 por dia
Intervalo intrajornada	Súmula 437 como regime até 10/11/2017	Súmula cancelada por perda de eficácia. Para fatos anteriores à Reforma, a tese salarial da hora cheia ainda é debatida; ver Cap. II
Divisor do bancário	Divisor 150 atribuído à Súmula 124 para jornada de 6 horas	Incorreto. Para bancário de 6 horas o divisor é 180; para 8 horas, 220. O 150 é o divisor de 30 horas semanais

PRÉVIA · 2 de 38 páginas · livro completo em ipcms.com.br/loja